



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a designação do responsável do setor dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências correlatas.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A necessidade mensal do procedimento de levantamento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra da Estiva.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica designado o servidor **Umberto Luz Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **020.331.975-30**, para ser o responsável do setor dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, no exercício financeiro de 2016.

ART. 2º – É de competência do servidor mencionado no Artigo anterior:

I – Verificar a existência e/ou formalizar as fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran;

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

II – Verificar a existência e/ou implantar o sistema de autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos;

III – Verificar a existência e/ou criar os mapas de controle de quilometragem e abastecimento dos veículos oficiais;

IV – Verificar a existência e/ou instituir os mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções dos veículos oficiais;

V – Verificar a existência e/ou constituir o controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus dos veículos oficiais.

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2016.


Vereador Irisvaldo da Silva Dias
Presidente


Vereador Alessandro Santos Pereira
1º Secretário

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

(77) 3450.1349/1156 – (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br